

Resolução nº 108



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

RESOLUÇÃO Nº 108

Autor: Comissão Executiva

Ementa: Cria Cargo de escriturário "C"

PROJETO ORIGINÁRIO: Projeto de Resolução nº 14

Data apresentação: 07 / 12 / 65 Data da Leitura: 07 / 12 / 65

Considerado objeto de Deliberação em: 07 / 12 / 65

| REMETIDO ÀS COMISSÕES: | DATA | FAVORÁVEL | CONTRÁRIO |
|---|-----------------|------------|------------|
| Constituição, Justiça e Redação . . . | <u>25.01.66</u> | <u>sim</u> | <u>***</u> |
| Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç. . . | <u>25.01.66</u> | <u>sim</u> | <u>***</u> |
| Obras e Serviços Públicos | <u>***</u> | <u>***</u> | <u>***</u> |
| Saúde, Educ. e Assist. Social | <u>***</u> | <u>***</u> | <u>***</u> |
| Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . . . | <u>***</u> | <u>***</u> | <u>***</u> |

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 25 / 01 / 66 Unanimidade sim Votos Contra ***

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 25 / 01 / 66 Unanimidade sim Votos Contra ***

Com Emendas? não Quantas? ***

PROMULGAÇÃO EM: 26 / 01 / 66 Pelo: _____

PUBLICAÇÃO EM : _____/_____/_____ Jornal: _____

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

N.º: 01 Folhas: 64v (sessenta e quatro verso)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 07 (sete)

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 7

Volta Redonda, 19 de novembro de 1985



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Em de de 19

Of. N.º

Assunto

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 14

Ementa:- Cria cargo de Escriurário "C"

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Artigo 1º:- Fica criado no quadro de funcionários da Secretaria da Câmara Municipal, um cargo de Escriurário "C", sendo que a lotação passa a ser de dois (2) e com o nível "9".

Artigo 2º:- Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1966, revogadas as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 07 de dezembro de 1965

COMISSÃO EXECUTIVA :-

| | | |
|-----------------------------------|--------|--|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | | |
| Setor de Documentação e Arquivo | | |
| R-108 | FL. 01 | |

LIDO - Em 17 XII 1965

[Signature]
Secretário

~~CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA~~
~~SECRETARIA~~
~~17 XII 1965~~
[Signature]

Aprovado em 1. Discussão e votação

[Signature]
Secretário
28/11/66

Aprovado em 2. Discussão e votação

[Signature]
Secretário
28/11/66

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
CONTÉM ESTE PROCESSO 07 FOLHAS.
Funcionário *[Signature]*



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

REQUERIMENTO N.º

EMENTA:-

Senhor Presidente,

Requeremos nos termos regimentais urgência para o projeto de Resolução nº 14/65.

Volta Redonda, 07 de dezembro de 1965

Antonio
Guimarães
Libanio

| | | |
|-----------------------------------|--------|--------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | | |
| Setor de Documentação e Arquivo | | |
| R-108 | FL. 02 | <i>[Signature]</i> |

LIDO - Em 17/XII/65


Secretário

Adiada a discussão
de acordo com Art. 110.
Em 17/XII/65





Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º

Emenda ao projeto de Resoluções n.º 114.

Substitutivo

Artigo 1.º: Fica criado no quadro de funcionários do Secretariado da Câmara Municipal, um cargo de Escrição nível 6.

§ 1.º Para a ser de 1 UMT a lotação do referido cargo.

Artigo 2.º: Para preenchimento do referido cargo será obrigatório a realização de concurso público.

Artigo 3.º: Esta Resolução entra em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1966.

Pedro Magalhães

Luiz V. ...
Munilo ...

Stair ...

REJEITADO
Em 25/1/1966
Sacramento

| | | |
|-----------------------------------|--------|--------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | | |
| Setor de Documentação e Arquivo | | |
| R-108 | FL. 03 | <i>[Signature]</i> |

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
- Estado do Rio de Janeiro -

= SECRETARIA =

VISTO _____
Chefe da Secretaria

DECLARAÇÃO DE VOTO

Declaração
SOLICITANTE: de Voto;

= TEXTO =

Declaro votar contra a resolução
Nº 14 por entender que isto ~~causa~~
a partir
a este momento produz um
grande prejuízo à sua entidade
no papel de fiscalizar, projeto
do Brasil, especialmente neste
setor.

Sala de Reuniões Getúlio Vargas, 25/01/1966

Wanderley de Jesus
= ASSINATURA DO VEREADOR REQUERENTE =

| | | |
|-----------------------------------|--------|---|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | | |
| Setor de Documentação e Arquivo | | |
| R-108 | FL. 04 | / |

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
- Estado do Rio de Janeiro -

= SECRETARIA =

VISTO _____
Chefe da Secretaria

DECLARAÇÃO DE VOTO

SOLICITANTE: Delio Guastus Pereira

= TEXTO =

Sou contrário a aprovação do presente projeto por entender que ele contraria frontalmente as leis existentes. Sou favorável à criação de o cargo nascer no início da carreira, como é natural e saudável mas como a criação se fez no nível "C", portanto, no final da carreira de escriturário, sou favorável a ser coerente com meus princípios, dependendo sempre o ponto de vista por quem ^{permite} ~~força~~ em inúmeros casos, estando contra a medida que entende ser protecionista e ilegal.

Sala de Reuniões Getúlio Vargas, 27/01/1966

Delio Guastus Pereira
= ASSINATURA DO VEREADOR REQUERENTE =

| | | |
|-----------------------------------|-------|---------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | | |
| Setor de Documentação e Arquivo | | |
| R-108 | FL 06 | <u>[assinatura]</u> |

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 108/66


Objeto: - CRIA CARGO DE ESCRITURÁRIO "C"

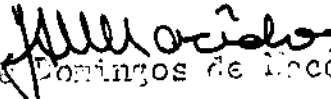
A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:-

Artigo 1º - Fica criado no quadro de funcionários da Secretaria da Câmara Municipal, um cargo de Escrivão "C", - sendo que a lotação possa ser de dois (2) e com o nível "C".

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1966, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de janeiro de 1966


Leonel Dacol - Presidente


José Domingos de Macedo
1º Secretário

| | |
|-----------------------------------|--------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | |
| Setor de Documentação e Arquivo | |
| R-108 | FL. 07 |